



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL N° 04/2019 – PPGD/UFRN

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as exigências da Portaria nº 321, de 05 de abril de 2018, expedida pelo Ministério da Educação, do Documento de Área de Direito, e da Resolução nº 181/2017-CONSEPE/UFRN, de 14 de novembro de 2017, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de Recredenciamento de Docentes e Credenciamento de novos docentes no Programa.

1. Das Categorias do Corpo Docente

1.1. O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação é composto por 3 (três) categorias de docentes:

I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II - docentes visitantes;

III - docentes colaboradores.

1.1.1. Integram a categoria de **permanentes** os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvam atividades de ensino no Curso de Graduação em Direito e no Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos;

II - participem de projetos de pesquisa do PPGD;

III - orientem alunos de mestrado do PPGD devidamente credenciados como orientadores pelo Colegiado do PPGD;

IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a UFRN ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPGD;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa;

1.1.2. Integram a categoria de **visitantes** os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

a) Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido em 1.1.2 e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a UFRN ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

1.1.3. Integram a categoria de **colaboradores** os demais membros do corpo docente do programa, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

2. Dos Critérios de Credenciamento

2.1. O candidato a professor **colaborador** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1 do referido edital para esta categoria, aos seguintes requisitos:

a) Ter título de Doutor ou título de doutor revalidado, em caso de candidato estrangeiro ou de candidato com doutorado no exterior;

b) Possuir vínculo funcional docente com a UFRN;

c) Ter obtido pelo menos 200 (duzentos) pontos conforme a tabela no Anexo I, levando-se em consideração os últimos cinco anos, até a data de encerramento das inscrições;

d) Curriculum Lattes devidamente atualizado até a data de encerramento das inscrições deste Edital

e) Apresentar plano de metas acadêmicas constando as atividades de ensino, pesquisa e extensão que pretende desenvolver no Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos, para um período de 36 meses após o ingresso/reingresso como docente colaborador do PPGD.

2.2. O candidato a professor **permanente** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1 deste Edital, aos seguintes requisitos:

a) Ter título de Mestre em Direito e de Doutor em Direito ou em área afim e pertinente à área de concentração do Mestrado mantido pelo PPGD;

b) Possuir vínculo funcional docente com a UFRN, com 40 (quarenta) horas, com ou sem regime de trabalho de dedicação exclusiva;

c) Ter obtido pelo menos 500 (quinhentos) pontos conforme a tabela em Anexo I, levando-se em consideração os últimos cinco anos, até a data de encerramento das inscrições;

d) Curriculum Lattes devidamente atualizado até a data de encerramento das inscrições.

e) Apresentar plano de metas acadêmicas, constando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, que pretende desenvolver no Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos, para um período de 36 meses após o ingresso/reingresso como docente permanente do PPGD, assim como a Linha de Pesquisa na qual pretende atuar;

f) O candidato a professor permanente deve informar no ato da inscrição para credenciamento/recredenciamento a carga horária de atividades de ensino, pesquisa e extensão a ser dedicada ao PPGD, assim como a carga horária que dedica ao Curso de Graduação em Direito e outros programas de estudos pós-graduados.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 07/06/2019 a 17/06/2019 por meio do SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

3.1.1. Para a inscrição, o candidato deverá:

a) Destacar a Linha de Pesquisa de atuação;

b) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ;

c) Enviar Plano de Trabalho nos termos do item 2.1.e e 2.2.

3.1.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deve acompanhar as informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretaria do PPGD ou pelo telefone: 84- 33422288, R. 102, ou pelo sítio eletrônico: posgraduacao.ufrn.br/ppgd, ou pelo e-mail: secretaria.ppgd.ufrn@gmail.com

3.1.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

4. Do processo seletivo

4.1. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN realizar a pontuação do candidato através do sistema SIGAA, com base nas informações disponíveis no Currículo Lattes dos docentes, na data final do período de inscrição.

4.2. Os candidatos serão classificados, por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída aos itens que se encontram na Tabela de Pontuação (Anexo I);

4.3 Em caso de empate dar-se-á preferência ao professor com maior tempo de serviço público federal;

4.4. Atendendo aos interesses do PPGD e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Seleção se resguarda o direito de credenciar um candidato em categoria (permanente ou colaborador) distinta daquela em que ele se inscreveu, em atendimento as exigências mínimas para a categoria solicitada;

4.6. A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no sítio eletrônico: posgraduacao.ufrn.br/ppgd, no dia 18/07/2019;

4.7. Os recursos referentes à classificação deverão ser encaminhados dentro do prazo máximo de 24h, através do Sistema de Seleção disponível através da área do candidato no SIGAA.

4.8. Inicialmente, serão realizados o recredenciamento e credenciamento para os professores permanentes e em seguida para os colaboradores, observando-se o limite de que o corpo de colaboradores deve ser no máximo 20% (vinte por cento) do número de professores do Programa.

4.9. O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão de Pós-graduação da PPG pela Coordenação do PPGD.

4.10. A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do PPGD.

5. Do cronograma de realização do processo seletivo

5.1. Análise do Plano de Metas: 28 junho de 2019.

5.2. Análise dos currículos: projetos: 09 de julho de 2019.

5.3. Divulgação do resultado final: 12 de Julho 2019.

6. Das disposições finais

6.1. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, e em segunda instância pelo colegiado do PPGD, quando necessário;

6.2. O credenciamento/recredenciamento regido por este edital do corpo docente será válido até julho de 2021.

6.3. O credenciamento de Professores visitantes será realizado continuamente pelo Colegiado do PPGD, sempre que a demanda lhe for apresentada.

6.4. Os atuais docentes do Programa integrante da categoria de Permanente ou colaborador que não solicitarem recredenciamento no presente certame, estão descredenciados do Programa a partir do segundo semestre letivo de 2019.

6.5. O processo de recredenciamento/credenciamento deverá ser homologado pela Comissão de Pós-Graduação da UFRN.

6.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Doutor Vladimir da Rocha França
Coordenador do PPGD/UFRN

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

INTERREGNO: ÚLTIMOS CINCO ANOS

GRUPO	ITEM	Quantidade	PONTUAÇÃO	TOTAL
I PUBLICAÇÕES ARTIGO	QUALIS A		100	
	QUALIS B		75	
Total Grupo I				
II PUBLICAÇÕES LIVROS E CAPÍTULOS	LIVRO (AUTOR)		100	
	LIVRO (CAPÍTULO)		75	
	LIVRO (ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO)		30	
	LIVRO (PREFÁCIO)		20	
Total Grupo II				
III PUBLICAÇÕES EM ANAIS	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO (EVENTO INTERNACIONAL)		50	
	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO (EVENTO NACIONAL)		40	
	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO (EVENTO REGIONAL)		25	
	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO (EVENTO LOCAL)		10	
Total Grupo III				
IV PRODUÇÕES TÉCNICAS	PARECERES PARA PERIÓDICOS A		30	
	PARECERES PARA PERIÓDICOS B		15	
	PARECERES PARA AGÊNCIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS DE FOMENTO		50	
Total Grupo IV				
V PARTICIPAÇÃO EM BANCAS NÃO REALIZADAS PELO PPGD/UFRN	DOCTORADO		50	
	QUALIFICAÇÃO DE DOCTORADO		40	
	MESTRADO		30	
	QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO		15	
Total Grupo V				

VI PARTICIPAÇÃO EM BANCAS JULGADORAS DE PROCESSOS CONCORRENCIAIS	BANCAS DE CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO, PROFESSOR TITULAR OU LIVRE DOCÊNCIA		50	
	BANCAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTROS CARGOS PÚBLICOS		30	
	BANCAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO		25	
	BANCAS DE PREMIAÇÃO DE MONOGRAFIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, DISSERTAÇÕES OU TESES		15	
			Total Grupo VI	
VII PESQUISA E EXTENSÃO	LIDERANÇA DE GRUPO DE PESQUISA		20/Semestre	
	COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA FORMALIZADO JUNTO À INSTITUIÇÃO, PÚBLICA OU PRIVADA, DE ENSINO SUPERIOR OU DE PESQUISA CIENTÍFICA		50	
	COORDENAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO FORMALIZADO JUNTO À INSTITUIÇÃO, PÚBLICA OU PRIVADA, DE ENSINO SUPERIOR OU DE PESQUISA CIENTÍFICA		30	
	PÓS-DOCTORADO		100	
	PALESTRA EM EVENTO INTERNACIONAL		50	
	PALESTRA EM EVENTO NACIONAL		30	
	PALESTRA EM EVENTO REGIONAL		20	
	PALESTRA EM EVENTO LOCAL		10	
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO (EVENTO INTERNACIONAL)		50	
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO (EVENTO NACIONAL)		40	
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO (EVENTO REGIONAL)		30	
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO (EVENTO LOCAL)		10	
	BOLSA DE PRODUTIVIDADE DE PESQUISA FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA		100/Ano	

				Total Grupo VII	
VIII ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO		10		
	ORIENTAÇÕES DE MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SENTIDO LATO NA ÁREA DO DIREITO		20		
	ORIENTAÇÕES DE MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SENTIDO LATO EM ÁREA AFIM AO DIREITO		15		
	ORIENTAÇÕES DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO NA ÁREA DE DIREITO		30		
	ORIENTAÇÕES DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ÁREA AFIM AO DIREITO		20		
	ORIENTAÇÕES EM MESTRADO PROFISSIONALIZANTE		20		
	ORIENTAÇÕES DE DOUTORADO NA ÁREA DO DIREITO		40		
				Total Grupo VIII	
				TOTAL GERAL	